

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.620, de 19 de dezembro de 2025. (D.O. 24.12.2025)

**DENOMINA MASSILON
RODRIGUES DE MESQUITA A
ARENINHA LOCALIZADA NO
ASSENTAMENTO GROSSOS, NO
MUNICÍPIO DE SANTA
QUITÉRIA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Massilon Rodrigues de Mesquita a Areninha localizada no Assentamento Grossos, no Município de Santa Quitéria.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Missias Dias